



PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2022 SÃO JOSÉ DO PIAUÍ (PI) 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133/2021, DE 01.04.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor WESLEY DA SILVA BORGES, portador de CPF: 034.723.803-30 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de São José do Piauí, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores FRANCISCO BARBOSA DE S. FILHO, FABIO DIAS EVANGELISTA e FERNANDO DA SILVA RODRIGUES para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), em 10 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal